

ma de Honra do Mérito ao Lions
Clube de Javras.

art. 2º - A entrega deste Diplo-
ma será feita através de correspon-
dência, juntamente com um oficial
da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Javras, entra-
rá em vigor no dia 29 de setembro
de 1976, observando-se o disposto na publi-
cação, nos termos do art. 49, do Regi-
mento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Javras,

em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Azeiteiro - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução nº 027/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao
Rotary Clube de
Javras Sul"

a Câmara Municipal de Javias, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, título VIII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Meador Leonidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito,

Deputa e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Rotary Clube de Javias Sul.

art. 2º - A outorga, digo, entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Javias, entrará em vigor no dia 29 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Javias,

em 29 de setembro de 1976

245
Cm.

Dr. Valdir Aui - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução n.º 028/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Major Sív Ignácio de Jesus"

A Câmara Municipal de Javray, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XIII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do vereador Josévidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1.º e 2.º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Major Sív Ignácio de Jesus.

Art. 2.º - a entrega deste Diploma se